



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 016/2025**

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 10/03/2025, às 10:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Drº Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço por Item, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatório é a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Os preços serão registrados com base no valor unitário de cada item após o encerramento da presente Seleção de Fornecedores e terão validade por 12 (doze) meses e serão lastreados por Contrato de Fornecimento com quantitativo estimado de consumo, porém não obrigatório, que poderá ser superado ou não alcançado ao encerramento do prazo de vigência, conforme Minuta de Contrato em anexo (Anexo IV).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou **MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.4. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 10/03/2025, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 3.986.345,64 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para a execução do serviço por 12 (doze) meses.

5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, nas rubricas:

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao contrato, Contrato de Gestão nº 081/2023, Arraial do Cabo.

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao contrato, Contrato de Gestão nº 006/2025, Saquarema.

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao Contrato de Gestão nº 033/2021, Saquarema.

Rubrica – OUTRAS (MATERIAL ODONTOLÓGICO) + (GASES MEDICINAIS), referente ao Contrato de Gestão nº 017/03/2019, Santa Maria Madalena.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único contendo uma cópia impressa e uma cópia em mídia digital (Excel) lacrado, contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 016/2025

PROCESSO Nº 016/2025

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

6.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

6.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 6.1;

6.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Unitário em algarismo e Valor Total por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

6.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualidade Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

6.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

6.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

6.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

6.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

6.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

7.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e

b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 6.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

8.4.2. Autorização de Funcionamento – AFE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe produtos para saúde (correlatos). A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente.

9. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

9.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

9.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 9.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.
- 9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.
- 9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.
- 9.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.
- 9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.
- 9.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 9.13.
- 9.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.
- 9.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.
- 9.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.
- 9.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;
- 9.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

9.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

9.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexequível;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

10.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindo de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos Serviços prestados, ocorrendo a rescisão dos Contratos de Gestão, que dão causa ao objeto dos Contratos de Prestação de Serviços, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.

12.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para execução dos serviços demandados pela Contratante.

12.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

13. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

13.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

13.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

13.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

13.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

13.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

14.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: departamento.compras@primaqualitasaude.org, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: departamento.compras@primaqualitasaude.org, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.org ou por meio do telefone (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail departamento.compras@primaqualitasaude.org.

14.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

14.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

14.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

14.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);



- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 25 de fevereiro de 2025.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de **PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QTDE
1	ABRIDOR DE BOCA	UNID	300
2	ÁCIDO GEL: GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% 2,5ML; TRÊS PONTAS PARA APLICAÇÃO.	SER	1.296
3	ADESIVO: SISTEMA ADESIVO DENTAL 6G FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO 5,6ML; SISTEMA ADESIVO NA PRESENÇA DE UMIDADE; UTILIZA ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTES; BIS-GMA, HEMA, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (5 NANOMETROS).	FR	564
4	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	FR	864
5	AGULHA GENGIVAL 30G C/100 BD: AGULHAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADAS POR RAIOS-GAMA-COBALTO; CÂNULA FINA LUBRIFICADA; PONTA DE PERFIL TRIBISELADA.	CX/100	696
6	AGULHA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNID	228
7	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G/ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G/ VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML).	CX/50	336
8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% 1,8ML: SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%); VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 0,018MG (1:100.000); TUBETES DE PLÁSTICOS	CX/50	1.188
9	ANESTÉSICO TÓPICO 12G: BENZOCAÍNA 200MG.	PT	528
10	BABADOR BRANCO SEM ADESIVO; SUA FINALIDADE É DE PROTEGER O PACIENTE DE UM POSSÍVEL CONTATO COM FLUÍDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO. SER CONSTITUÍDO POR PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE E POSSUIR MAIOR ÁREA ÚTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT/100	1.044
11	BARREIRA GENGIVAL	UNID	216
12	BICARBONATO DE SÓDIO - PROPORCIONA A PROFILAXIA OU A REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA SEM O DESGASTE DO ESMALTE OU TRAUMAS NA GENGIVA. ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPER FINA QUE PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO PARA PROFILAXIA BUCAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO 99,5% E EXCIPIENTE. FRASCO PLÁSTICO COM 100G	UNID	264
13	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 3	UNID	324
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 5	UNID	240
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 7	UNID	324
16	BROCA CARBIDE CA2	UNID	216
17	BROCA CARBIDE CA3	UNID	240
18	BROCA CARBIDE CA6	UNID	240
19	BROCA CARBIDE CA8	UNID	156
20	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702	UNID	72
21	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 703C	UNID	240
22	BROCA ENDO - Z	UNID	408

23	BROCA GATES Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
24	BROCA GATES Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
25	BROCA GATES Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
26	BROCA GATES Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
27	BROCA GATES Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
28	BROCA GATES Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
29	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
30	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
31	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
32	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
33	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
34	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/ 6	96
35	BROCA LENTULHO 25MM N25 C/4	UNID	132
36	BROCA LENTULHO 25MM N30 C/4	UNID	132
37	BROCA LENTULHO 25MM N35 C/4	UNID	144
38	BROCA LENTULHO 25MM N4 C/4	UNID	132
39	BROCA ZECRIA 23MM	UNID	408
40	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG ½	UNID	252
41	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 1	UNID	168
42	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 2	UNID	204
43	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 34	UNID	168
44	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 4	UNID	276
45	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 56	UNID	156
46	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 58	UNID	156
47	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 6	UNID	228
48	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 6 (HASTE LONGA)	UNID	276
49	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 8 (HASTE LONGA)	UNID	300
50	BROCAS CIRÚRGICA ZECRYA Nº 151, CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM PONTA ATIVA DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM 6 LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; ESTERELIZÁVEL.	UNID	552
51	BROCAS CONE INVERTIDA 1033	UNID	156
52	BROCAS CONE INVERTIDA 1034	UNID	156
53	BROCAS DE ACABAMENTO 3118EF	UNID	492
54	BROCAS DE ACABAMENTO 3195F	UNID	516
55	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNID	768
56	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNID	672
57	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UNID	696
58	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID	756
59	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	UNID	612
60	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3118 EF/FF	UNID	648

61	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3195 EF/FF	UNID	588
62	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011	UNID	576
63	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014	UNID	732
64	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1190 EF/FF	UNID	624
65	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 2135 EF/FF	UNID	636
66	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1014	UNID	564
67	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1031	UNID	540
68	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1032	UNID	540
69	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1033	UNID	528
70	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1034	UNID	540
71	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1036	UNID	540
72	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1093	UNID	576
73	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1094	UNID	552
74	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1095	UNID	516
75	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1190	UNID	516
76	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2134	UNID	552
77	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2135	UNID	552
78	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2138	UNID	516
79	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2200	UNID	564
80	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3013	UNID	420
81	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3168	UNID	660
82	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 4138	UNID	636
83	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 16 MM	UNID	636
84	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 17 MM	UNID	588
85	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 20 MM	UNID	612
86	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1093 F	UNID	600
87	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2138 F	UNID	528
88	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3168 F	UNID	684
89	CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO (ENDODÔNTICAS)	UNID	240
90	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ; CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM COM 50 GR	UNID	96
91	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO. COMPOSTO POR EUGENOL, PARAMONOCLOROFENOL, POLIETILENOGLICOL E EXCIPIENTE. INDICADO PARA A COBERTURA PROTETORA DE CIRURGIAS PERIODONTAIS E DE OUTRAS ESPECIALIDADES. FAVORECE A CICATRIZAÇÃO E COM EFEITO ANALGÉSICO NO PÓS-OPERATÓRIO. EMBALAGEM 20 ML	UNID	96
92	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ 28G / LÍQUIDO 10ML	UNID	168
93	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	UNID	252
94	CIMENTO OBTURADOR P/ ENDODONTIA - PÓ 12G / LÍQUIDO 10ML	UNID	156
95	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL; CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS); EMBALAGEM COM 20 G	UNID	384
96	CLOREXIDINA GEL 2%	UNID	84

97	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNID	2.844
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/ 120	84
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/ 120	168
100	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO M - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/ 120	168
101	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/ 120	60
102	CONE DE GUTAPRINCIPAL 1ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/ 120	156
103	CONE DE GUTAPRINCIPAL 2ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/ 120	84
104	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA. CUNHAS ANATÔMICAS SÃO INDICADAS PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. SÃO PRODUZIDAS EM MADEIRA, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX/ 100	132
105	CUNHAS REFLEXIVAS: PRODUZIDAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. CUNHAS TRANSPARENTES SORTIDAS	CX/ 200	60
106	CURETA GRACEY 11-12 LINHA ESPECIAL	UNID	276
107	CURETA GRACEY 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	264
108	CURETA MCCALL 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	252
109	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NANO HIDROXIAPATITA	SER	204
110	DISCO DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITO (JOGO COM 7 PONTAS SORTIDAS, SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA).	CX/ 7	468
111	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, TIPO BIODINÂMICA - VIDRO C/ 10ML	UNID	120
112	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE UNIDADE 19X33MM	UNID	348
113	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 15X25, CAIXA COM 200 UNIDADES	CX/ 200	648
114	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 19X33, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/ 100	660
115	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 5,5X13, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/ 100	684
116	ESCOVA DE ROBSON, USO ODONTOLÓGICO, PROFILAXIA, CONTRA ÂNGULO, PLANA, COR BRANCA	UNID	2.328
117	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UNID	37.452
118	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNID	1.188
119	ESPAÇADOR DIGITAL NITI (ABCD)	UNID	72
120	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM	UNID	84
121	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05; COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM MOVIMENTO DE ALAVANCA, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E SEM MANCHAS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR.	UNID	1.176
122	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO 1X1CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX/ 10	228
123	EUCALIPTOL - VIDRO C/ 20ML	UNID	72
124	EUGENOL - VIDRO LÍQUIDO 20ML	UNID	228
125	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA - CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS	CX/ 50	48

126	EVIDENCIADOR DE PLACA (REVELADOR DE PLACA BACTERIANA SÓLIDO) SIMILAR OU IGUAL A REPLAK, EMBALAGEM COM 10 ML	UNID	96
127	EXTIRPA-NERVOS - CARTELA C/ 9 UNIDADES	CX/ 9	144
128	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 150 PELICULAS	CX/ 150	156
129	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 100 PELICULAS	CX/ 100	60
130	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 3.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/ 24	216
131	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/ 24	228
132	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/ 24	216
133	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO, 4.0 CX C/ 24 UNIDADES	CX/ 24	96
134	FIO DENTAL ROLO DE 100M	UNID	34.872
135	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,05MM	UNID	276
136	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,07MM	UNID	240
137	FIXADOR 475 ML: PRONTO PARA USO; COMPONENTES: REMOVEDORES, ACIDIFICANTES, PROTETORES, ENDURECEDORES.	UNID	204
138	FLÚOR GEL 200ML: GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO; SABOR TUTTI-FRUTTI.	UNID	144
139	FLÚOR TÓPICO GEL, EMBALAGEM COM 200 ML (SABORES: CEREJA, MENTA E TUTI-FRUTI); CONTÉM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO.	UNID	336
140	FORMOCRESOL, É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 20 ML	UNID	132
141	GEL DENTAL NOPLAC	UNID	48
142	GESSO COMUM TIPO II BRANCO 1KG	UNID	96
143	GESSO PEDRA TIPO IV SALMÃO 1KG	UNID	228
144	GLUTARALDEÍDO 2% 5L	UNID	240
145	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 33X34 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT/ 50	2.760
146	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7	UNID	108
147	GUTAPERCHA CALIBRADA 25	UNID	120
148	GUTAPERCHA CALIBRADA 30	UNID	72
149	GUTAPERCHA CALIBRADA 35	UNID	72
150	GUTAPERCHA CALIBRADA 40	UNID	60
151	GUTAPERCHA CALIBRADA 45	UNID	60
152	GUTAPERCHA CALIBRADA 55	UNID	60
153	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - POTE 10G	UNID	156
154	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL), RADIOPACO E AUTO - ENDURECIVEL KIT CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GR, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GR E 1 BLOCO DE MISTURA	UNID	324
155	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L	UNID	108
156	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	UNID	216
157	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURAÇÃO) - PÓ 10G / LÍQUIDO 8ML	UNID	588

158	KIT ENHANCE - CAIXA C/ 7 UNIDADES	CX/ 7	168
159	LENÇOL DE BORRACHA	UNID	2.160
160	LIMA ESPECIAL 12	UNID	132
161	LIMA ESPECIAL N10 25MM C/6	UNID	132
162	LIMA ESPECIAL N10 31MM C/6	UNID	132
163	LIMA ESPECIAL Nº 6	UNID	396
164	LIMA ESPECIAL Nº 8	UNID	528
165	LIMA HOEDSTRON KERR 1ª SÉRIE	UNID	480
166	LIMA HOEDSTRON KERR 2ª SÉRIE	UNID	420
167	LIMA K 1 SERIE 25MM C/6	UNID	240
168	LIMA K 1 SERIE 31MM C/6	UNID	252
169	LIMA K 2 SERIE 21MM C/6	UNID	228
170	LIMA K 2 SERIE 25MM C/6	UNID	228
171	LIMA K 2 SERIE 31MM C/6	UNID	252
172	LIMA KFF N15 25MM C/6	UNID	192
173	LIMA KFF N20 25MM C/6	UNID	192
174	LIMA KFF N35 25MM C/6	UNID	192
175	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 15MM	UNID	264
176	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 21MM	UNID	240
177	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 25MM	UNID	132
178	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 31MM	UNID	132
179	LIMA NITFLEX 15-40 25mm	UNID	240
180	LIMAS 2º SERIE KEER- 21MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX/ 6	108
181	LIMAS 2º SERIE KEER- 25MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX/ 6	96
182	MANDRIL CA P/ DISCOS E SERRAS	UNID	144
183	MATRIZ (TIRA) DE POLIÊSTER; MEDIDAS: 100 X 10 X 0,05MM; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX/ 50	348
184	MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO AMP 1,8ML	CX/ 50	252
185	MICROBRUSH PINÇÊIS DESCARTÁVEIS C/ PONTA C/ AJUSTE DE ÂNGULO DE FIXAÇÃO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX/ 100	528
186	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/ 50	48
187	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO P, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/ 50	48
188	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 200 ML)	UNID	300
189	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO PÓ 50G	UNID	264
190	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, EM TIRAS; USO ODONTOLÓGICO - TIPO ARCADADA PARCIAL; PARA REGISTRO OCLUSAL APÓS REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES; DEVERÁ TER DUPLA FACE E DUPLA COR, RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 10CM (PODENDO VARIAR +/- 20%); LARGURA: 1,8CM (PODENDO VARIAR A MAIOR ATÉ 2,2CM); ESPESSURA: 0,01 OU 0,02MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	CX/ 12	456
191	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MM	UNID	108

192	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100MM	UNID	108
193	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UNID	108
194	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MMX100	UNID	96
195	PARAMONO CLORO FENOL CANFORADO - VIDRO 10ML	UNID	228
196	PASTA DE DENTES COM FLÚOR ATIVO, SIMILAR OU IGUAL A COLGATE, TUBO COM 50 GR	UNID	35.892
197	PASTA DE DENTES SEM FLÚOR, ANTICÁRIE, SABOR TUTTI FRUTTI, PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS, COM XYTITOL, TUBO COM 70 GR TUBOS 5000	UNID	8.316
198	PASTA PROFILÁTICA - APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA COM 50G, COMPOSIÇÃO: COM PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGRIA SORBITAL, CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESSANTES E PRESCRIVATIVAS, COM SABOR TUTTI-FRUTTI. OBSERVAÇÃO: TUBO COM 30 GRAMAS COM FLÚOR SABOR TUTTI-FRUTTI - FRASCO COM 90GRAMAS	UNID	444
199	PEDRA POMES, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRA FINA. O PRODUTO É USADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. POTE COM 100G	UNID	132
200	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/ 120	216
201	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/ 120	180
202	PONTA DIAMANTADA 4137	UNID	180
203	PORTA LUVAS 13,5X26,5X10CM	UNID	120
204	POTE DE COLETA DE URINA UNIVERSAL	UNID	132
205	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450G	UNID	96
206	RESINA FOTO A 3 - TUBO 4G	UNID	372
207	RESINA FOTO A 3,5 - TUBO 4G	UNID	408
208	RESINA FOTO B 1 - TUBO 4G	UNID	216
209	RESINA FOTO B 3 - TUBO 4G	UNID	180
210	RESINA FOTO C 3 - TUBO 4G	UNID	204
211	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	UNID	48
212	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA Z350 XT	SER	120
213	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A1 - BISNAGA COM 4G	UNID	288
214	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A2 - BISNAGA COM 4G	UNID	324
215	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR B2 - BISNAGA COM 4G	UNID	192
216	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR C1 - BISNAGA COM 4G	UNID	180
217	REVELADOR - FRASCO 475ML	UNID	360
218	ROLETES DE ALGODÃO. CONFECCIONADOS DE ALGODÃO HIDRÓFILO. SÃO CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO. SÃO VENDIDOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA. É UM PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	CX/ 100	3.372
219	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR BRANCO KIT CONTENDO 3 SELANTES EM SERINGA DE 1,2 ML CADA, 1 SERINGA COM 1,2ML DE CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL E 10 CÂNULAS PARA APLICAÇÃO E 1SONDA APLICADORA.	UNID	516
220	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE - FRASCO COM 4,5ML	UNID	384
221	SOLUÇÃO HEMOSTÓPICA TÓPICA COM 10 ML. CADA GRAMA CONTEM 250 MG DE CLORETO DE ALUMÍNIO, 1 MG DE SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO ALCOÓLICO/GLICOL/AQUOSO. - FRASCO COM 10 ML	UNID	144
222	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNID	2.508
223	SUGADOR DE SALIVA SACO C/ 50 UNIDADES	CX/ 50	2.172
224	SUGADOR ENDODONTICO PCT 10UND DESCART.	UNID	756
225	TAÇA DE BORRACHA, TIPO P/ CONTRA ÂNGULO, UTILIZADA P/ PROFILAXIA DENTAL	UNID	600
226	TIRA DE LIXA ACO 4MM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	CX/ 12	372

227	TIRA DE LIXA P/ RESINA - EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES	CX/ 150	216
228	TRICRESOL FORMALINA, ASSOCIAÇÃO DO FORMOL COM COMPOSTOS FENÓLICOS INDICADO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES - FRASCO COM 10 ML	UNID	144
229	VASELINA PASTA - POTE 30GRAMS	UNID	204
230	VASELINA SÓLIDA EM PASTA COM 500G	UNID	204
231	VERNIZ DUOFLUORID XII	UNID	108
232	VERNIZ FLUORNIZ - VERNIZ FLUORETADO - VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.	UNID	204
233	VERNIZ PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, SIMILAR OU IGUAL A (CAVITINE) - FRASCO COM 10ML	UNID	132

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo objetiva abastecer todas as Unidades Gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde com produtos odontológicos, visando o cumprimento de todos os seus Contratos de Gestão firmados.

2.2. A OS Prima Qualitá Saúde na busca de melhor preço e obter agilidade e redução de custos nos processos de compra e contratação, bem como atrasos no abastecimento das instituições, resolve adquirir os produtos para todas as unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde em todos os seus contratos de gestão, primando pelos princípios da eficiência e da economicidade.

2.3. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelas unidades, bem como pela necessidade de entregas parceladas.

3. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer nas rubricas descritas abaixo, conforme Programa de Trabalho a seguir:

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao contrato, Contrato de Gestão Nº 081/2023, Arraial do Cabo.

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao contrato, Contrato de Gestão Nº 006/2025, Saquarema.

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao Contrato de Gestão 033/2021, Saquarema.

Rubrica - OUTRAS (MATERIAL ODONTOLÓGICO) + (GASES MEDICINAIS), referente ao Contrato de Gestão 017/03/2019, Santa Maria Madalena.

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo os critérios estabelecidos em cada item, deverão ser entregues mensalmente, no Centro de Distribuição na Rua Dr. Francisco de Souza, 728 - Centro - Rio Bonito/RJ - CEP. 28.800-000, em até 10 (dez) dias após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo a periodicidade ser alterada conforme necessidade e de acordo com o acordado com o fiscal do contrato de fornecimento;

4.2. O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do período expresso na embalagem original, a contar da data de entrega;

4.3. Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor unitário de cada item;

4.4. Todos os itens deverão apresentar rigorosamente, no que couber, em sua embalagem os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente;

4.5. Os produtos deverão, no que couber, ter Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF, emitido por órgão competente;

4.6. Os produtos sujeitos a regime da ANVISA, deverão apresentar registro ou documento equivalente no caso de isenção.

5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização do Contrato caberá ao Farmacêutico da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar no recebimento do material.

2.1. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.2. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

6.2. Autorização de Funcionamento – AFE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe produtos para saúde (correlatos). A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

7. PRAZO DO CONTRATO

7.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

7.2. O Contrato de Fornecimento oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão dos Contratos de Gestão firmados que dão causa ao objeto do presente Contrato.

8. DOS PREÇOS

8.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais objetos deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza;

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, acompanhado da Nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

9.2. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



9.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

10.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S^a que o Senhor _____, (nacionalidade, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/__/__ às __h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 016/2025, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualitá Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 016/2025.

PROCESSO Nº 016/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA	UNID	300			R\$ -
2	ÁCIDO GEL: GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% 2,5ML; TRÊS PONTAS PARA APLICAÇÃO.	SER	1.296			R\$ -
3	ADESIVO: SISTEMA ADESIVO DENTAL 6G FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO 5,6ML; SISTEMA ADESIVO NA PRESENÇA DE UMIDADE; UTILIZA ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTES; BIS-GMA, HEMA, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (5 NANOMETROS).	FR	564			R\$ -
4	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	FR	864			R\$ -
5	AGULHA GENGIVAL 30G C/100 BD: AGULHAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADAS POR RAIO-GAMA-COBALTO; CÂNULA FINA LUBRIFICADA; PONTA DE PERFIL TRIBISELADA.	CX/100	696			R\$ -
6	AGULHA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNID	228			R\$ -
7	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G/ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G/ VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML).	CX/50	336			R\$ -

8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% 1,8ML: SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%); VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 0,018MG (1:100.000); TUBETES DE PLÁSTICOS	CX/50	1.188			R\$	-
9	ANESTÉSICO TÓPICO 12G: BENZOCAÍNA 200MG.	PT	528			R\$	-
10	BABADOR BRANCO SEM ADESIVO; SUA FINALIDADE É DE PROTEGER O PACIENTE DE UM POSSÍVEL CONTATO COM FLUÍDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO. SER CONSTITUÍDO POR PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE E POSSUIR MAIOR ÁREA ÚTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT/100	1.044			R\$	-
11	BARREIRA GENGIVAL	UNID	216			R\$	-
12	BICARBONATO DE SÓDIO - PROPORCIONA A PROFILAXIA OU A REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA SEM O DESGASTE DO ESMALTE OU TRAUMAS NA GENGIVA. ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPER FINA QUE PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO PARA PROFILAXIA BUCAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO 99,5% E EXCIPIENTE. FRASCO PLÁSTICO COM 100G	UNID	264			R\$	-
13	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 3	UNID	324			R\$	-
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 5	UNID	240			R\$	-
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 7	UNID	324			R\$	-
16	BROCA CARBIDE CA2	UNID	216			R\$	-
17	BROCA CARBIDE CA3	UNID	240			R\$	-
18	BROCA CARBIDE CA6	UNID	240			R\$	-
19	BROCA CARBIDE CA8	UNID	156			R\$	-
20	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702	UNID	72			R\$	-
21	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 703C	UNID	240			R\$	-
22	BROCA ENDO - Z	UNID	408			R\$	-
23	BROCA GATES Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96			R\$	-
24	BROCA GATES Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96			R\$	-
25	BROCA GATES Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96			R\$	-
26	BROCA GATES Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96			R\$	-
27	BROCA GATES Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96			R\$	-
28	BROCA GATES Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96			R\$	-

29	BROCA LARGO PEESO 32MM N° 1 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96		R\$	-
30	BROCA LARGO PEESO 32MM N° 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96		R\$	-
31	BROCA LARGO PEESO 32MM N° 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96		R\$	-
32	BROCA LARGO PEESO 32MM N° 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96		R\$	-
33	BROCA LARGO PEESO 32MM N° 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96		R\$	-
34	BROCA LARGO PEESO 32MM N° 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96		R\$	-
35	BROCA LENTULHO 25MM N25 C/4	UNID	132		R\$	-
36	BROCA LENTULHO 25MM N30 C/4	UNID	132		R\$	-
37	BROCA LENTULHO 25MM N35 C/4	UNID	144		R\$	-
38	BROCA LENTULHO 25MM N4 C/4	UNID	132		R\$	-
39	BROCA ZECRIA 23MM	UNID	408		R\$	-
40	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG ½	UNID	252		R\$	-
41	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 1	UNID	168		R\$	-
42	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 2	UNID	204		R\$	-
43	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 34	UNID	168		R\$	-
44	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 4	UNID	276		R\$	-
45	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 56	UNID	156		R\$	-
46	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 58	UNID	156		R\$	-
47	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 6	UNID	228		R\$	-
48	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 6 (HASTE LONGA)	UNID	276		R\$	-
49	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 8 (HASTE LONGA)	UNID	300		R\$	-
50	BROCAS CIRÚRGICA ZECRYA N° 151, CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM PONTA ATIVA DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM 6 LÂMINAS HELICOIDAIAS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; ESTERELIZÁVEL.	UNID	552		R\$	-
51	BROCAS CONE INVERTIDA 1033	UNID	156		R\$	-
52	BROCAS CONE INVERTIDA 1034	UNID	156		R\$	-
53	BROCAS DE ACABAMENTO 3118EF	UNID	492		R\$	-
54	BROCAS DE ACABAMENTO 3195F	UNID	516		R\$	-

55	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNID	768		R\$	-
56	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNID	672		R\$	-
57	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UNID	696		R\$	-
58	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID	756		R\$	-
59	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	UNID	612		R\$	-
60	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3118 EF/FF	UNID	648		R\$	-
61	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3195 EF/FF	UNID	588		R\$	-
62	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011	UNID	576		R\$	-
63	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014	UNID	732		R\$	-
64	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1190 EF/FF	UNID	624		R\$	-
65	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 2135 EF/FF	UNID	636		R\$	-
66	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1014	UNID	564		R\$	-
67	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1031	UNID	540		R\$	-
68	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1032	UNID	540		R\$	-
69	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1033	UNID	528		R\$	-
70	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1034	UNID	540		R\$	-
71	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1036	UNID	540		R\$	-
72	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1093	UNID	576		R\$	-
73	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1094	UNID	552		R\$	-
74	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1095	UNID	516		R\$	-
75	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1190	UNID	516		R\$	-
76	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2134	UNID	552		R\$	-
77	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2135	UNID	552		R\$	-
78	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2138	UNID	516		R\$	-
79	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2200	UNID	564		R\$	-

80	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3013	UNID	420			R\$	-
81	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3168	UNID	660			R\$	-
82	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 4138	UNID	636			R\$	-
83	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 16 MM	UNID	636			R\$	-
84	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 17 MM	UNID	588			R\$	-
85	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 20 MM	UNID	612			R\$	-
86	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1093 F	UNID	600			R\$	-
87	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2138 F	UNID	528			R\$	-
88	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3168 F	UNID	684			R\$	-
89	CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO (ENDODÔNTICAS)	UNID	240			R\$	-
90	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ; CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM COM 50 GR	UNID	96			R\$	-
91	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO. COMPOSTO POR EUGENOL, PARAMONOCLOROFENOL, POLIETILENOGLICOL E EXCIPIENTE. INDICADO PARA A COBERTURA PROTETORA DE CIRURGIAS PERIODONTAIS E DE OUTRAS ESPECIALIDADES. FAVORECE A CICATRIZAÇÃO E COM EFEITO ANALGÉSICO NO PÓS-OPERATÓRIO. EMBALAGEM 20 ML	UNID	96			R\$	-
92	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ 28G / LÍQUIDO 10ML	UNID	168			R\$	-
93	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	UNID	252			R\$	-
94	CIMENTO OBTURADOR P/ ENDODONTIA - PÓ 12G / LÍQUIDO 10ML	UNID	156			R\$	-

95	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL; CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS); EMBALAGEM COM 20 G	UNID	384			R\$	-
96	CLOREXIDINA GEL 2%	UNID	84			R\$	-
97	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNID	2.844			R\$	-
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	84			R\$	-
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	168			R\$	-
100	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO M - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	168			R\$	-
101	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	60			R\$	-
102	CONE DE GUTAPRINCIPAL 1ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	156			R\$	-
103	CONE DE GUTAPRINCIPAL 2ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	84			R\$	-
104	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA. CUNHAS ANATÔMICAS SÃO INDICADAS PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. SÃO PRODUZIDAS EM MADEIRA, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX/100	132			R\$	-
105	CUNHAS REFLEXIVAS: PRODUZIDAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. CUNHAS TRANSPARENTES SORTIDAS	CX/200	60			R\$	-
106	CURETA GRACEY 11-12 LINHA ESPECIAL	UNID	276			R\$	-

107	CURETA GRACEY 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	264			R\$	-
108	CURETA MCCALL 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	252			R\$	-
109	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NANO HIDROXIAPATITA	SER	204			R\$	-
110	DISCO DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITO (JOGO COM 7 PONTAS SORTIDAS, SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA).	CX/7	468			R\$	-
111	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, TIPO BIODINÂMICA - VIDRO C/ 10ML	UNID	120			R\$	-
112	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE UNIDADE 19X33MM	UNID	348			R\$	-
113	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 15X25, CAIXA COM 200 UNIDADES	CX/200	648			R\$	-
114	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 19X33, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/100	660			R\$	-
115	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 5,5X13, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/100	684			R\$	-
116	ESCOVA DE ROBSON, USO ODONTOLÓGICO, PROFILAXIA, CONTRA ÂNGULO, PLANA, COR BRANCA	UNID	2.328			R\$	-
117	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UNID	37.452			R\$	-
118	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNID	1.188			R\$	-
119	ESPAÇADOR DIGITAL NITI (ABCD)	UNID	72			R\$	-
120	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM	UNID	84			R\$	-
121	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05; COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM MOVIMENTO DE ALAVANCA, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E SEM MANCHAS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR.	UNID	1.176			R\$	-
122	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO 1X1CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX/10	228			R\$	-
123	EUCALIPTOL - VIDRO C/ 20ML	UNID	72			R\$	-
124	EUGENOL - VIDRO LÍQUIDO 20ML	UNID	228			R\$	-
125	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA - CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS	CX/50	48			R\$	-

126	EVIDENCIADOR DE PLACA (REVELADOR DE PLACA BACTERIANA SÓLIDO) SIMILAR OU IGUAL A REPLAK, EMBALAGEM COM 10 ML	UNID	96			R\$	-
127	EXTIRPA-NERVOS - CARTELA C/ 9 UNIDADES	CX/9	144			R\$	-
128	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 150 PELICULAS	CX/150	156			R\$	-
129	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 100 PELICULAS	CX/100	60			R\$	-
130	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 3.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	216			R\$	-
131	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	228			R\$	-
132	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	216			R\$	-
133	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO, 4.0 CX C/ 24 UNIDADES	CX/24	96			R\$	-
134	FIO DENTAL ROLO DE 100M	UNID	34.872			R\$	-
135	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,05MM	UNID	276			R\$	-
136	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,07MM	UNID	240			R\$	-
137	FIXADOR 475 ML: PRONTO PARA USO; COMPONENTES: REMOVEDORES, ACIDIFICANTES, PROTETORES, ENDURECEDORES.	UNID	204			R\$	-
138	FLÚOR GEL 200ML: GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO; SABOR TUTTI-FRUTTI.	UNID	144			R\$	-
139	FLÚOR TÓPICO GEL, EMBALAGEM COM 200 ML (SABORES: CEREJA, MENTA E TUTI-FRUTI); CONTÉM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO.	UNID	336			R\$	-

140	FORMOCRESOL, É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 20 ML	UNID	132			R\$	-
141	GEL DENTAL NOPLAC	UNID	48			R\$	-
142	GESSO COMUM TIPO II BRANCO 1KG	UNID	96			R\$	-
143	GESSO PEDRA TIPO IV SALMÃO 1KG	UNID	228			R\$	-
144	GLUTARALDEÍDO 2% 5L	UNID	240			R\$	-
145	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 33X34 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT/50	2.760			R\$	-
146	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7	UNID	108			R\$	-
147	GUTAPERCHA CALIBRADA 25	UNID	120			R\$	-
148	GUTAPERCHA CALIBRADA 30	UNID	72			R\$	-
149	GUTAPERCHA CALIBRADA 35	UNID	72			R\$	-
150	GUTAPERCHA CALIBRADA 40	UNID	60			R\$	-
151	GUTAPERCHA CALIBRADA 45	UNID	60			R\$	-
152	GUTAPERCHA CALIBRADA 55	UNID	60			R\$	-
153	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - POTE 10G	UNID	156			R\$	-
154	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL), RADIOPACO E AUTO - ENDURECIVEL KIT CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GR, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GR E 1 BLOCO DE MISTURA	UNID	324			R\$	-
155	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L	UNID	108			R\$	-
156	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	UNID	216			R\$	-
157	IONÓMERO DE VIDRO (RESTAURAÇÃO) - PÓ 10G / LÍQUIDO 8ML	UNID	588			R\$	-
158	KIT ENHANCE - CAIXA C/ 7 UNIDADES	CX/7	168			R\$	-
159	LENÇOL DE BORRACHA	UNID	2.160			R\$	-
160	LIMA ESPECIAL 12	UNID	132			R\$	-
161	LIMA ESPECIAL N10 25MM C/6	UNID	132			R\$	-
162	LIMA ESPECIAL N10 31MM C/6	UNID	132			R\$	-
163	LIMA ESPECIAL Nº 6	UNID	396			R\$	-
164	LIMA ESPECIAL Nº 8	UNID	528			R\$	-
165	LIMA HOEDSTRON KERR 1ª SÉRIE	UNID	480			R\$	-
166	LIMA HOEDSTRON KERR 2ª SÉRIE	UNID	420			R\$	-
167	LIMA K 1 SERIE 25MM C/6	UNID	240			R\$	-

168	LIMA K 1 SERIE 31MM C/6	UNID	252		R\$	-
169	LIMA K 2 SERIE 21MM C/6	UNID	228		R\$	-
170	LIMA K 2 SERIE 25MM C/6	UNID	228		R\$	-
171	LIMA K 2 SERIE 31MM C/6	UNID	252		R\$	-
172	LIMA KFF N15 25MM C/6	UNID	192		R\$	-
173	LIMA KFF N20 25MM C/6	UNID	192		R\$	-
174	LIMA KFF N35 25MM C/6	UNID	192		R\$	-
175	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 15MM	UNID	264		R\$	-
176	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 21MM	UNID	240		R\$	-
177	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 25MM	UNID	132		R\$	-
178	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 31MM	UNID	132		R\$	-
179	LIMA NITFLEX 15-40 25mm	UNID	240		R\$	-
180	LIMAS 2° SERIE KEER- 21MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX/6	108		R\$	-
181	LIMAS 2° SERIE KEER- 25MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX/6	96		R\$	-
182	MANDRIL CA P/ DISCOS E SERRAS	UNID	144		R\$	-
183	MATRIZ (TIRA) DE POLIÉSTER; MEDIDAS: 100 X 10 X 0,05MM; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX/50	348		R\$	-
184	MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO AMP 1,8ML	CX/50	252		R\$	-
185	MICROBRUSH PINCÊIS DESCARTÁVEIS C/ PONTA C/ AJUSTE DE ÂNGULO DE FIXAÇÃO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX/100	528		R\$	-
186	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/50	48		R\$	-
187	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO P, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/50	48		R\$	-
188	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 200 ML)	UNID	300		R\$	-
189	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO PÓ 50G	UNID	264		R\$	-
190	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, EM TIRAS; USO ODONTOLÓGICO - TIPO ARCADA PARCIAL; PARA REGISTRO OCLUSAL APÓS REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES; DEVERÁ TER DUPLA FACE E DUPLA COR, RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 10CM (PODENDO VARIAR +/- 20%); LARGURA: 1,8CM (PODENDO VARIAR A MAIOR ATÉ 2,2CM); ESPESSURA: 0,01 OU 0,02MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	CX/12	456		R\$	-

191	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MM	UNID	108		R\$	-
192	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100MM	UNID	108		R\$	-
193	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UNID	108		R\$	-
194	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MMX100	UNID	96		R\$	-
195	PARAMONO CLORO FENOL CANFORADO - VIDRO 10ML	UNID	228		R\$	-
196	PASTA DE DENTES COM FLÚOR ATIVO, SIMILAR OU IGUAL A COLGATE, TUBO COM 50 GR	UNID	35.892		R\$	-
197	PASTA DE DENTES SEM FLÚOR, ANTICÁRIE, SABOR TUTTI FRUTTI, PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS, COM XYTITOL, TUBO COM 70 GR TUBOS 5000	UNID	8.316		R\$	-
198	PASTA PROFILÁTICA - APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA COM 50G, COMPOSIÇÃO: COM PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGRIA SORBITAL, CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTES E PRESCRIVATIVAS, COM SABOR TUTTI-FRUTTI. OBSERVAÇÃO: TUBO COM 30 GRAMAS COM FLÚOR SABOR TUTTI-FRUTTI - FRASCO COM 90GRAMAS	UNID	444		R\$	-
199	PEDRA POMES, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRA FINA. O PRODUTO É USADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. POTE COM 100G	UNID	132		R\$	-
200	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15- 40 CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	216		R\$	-
201	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45- 80 CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	180		R\$	-
202	PONTA DIAMANTADA 4137	UNID	180		R\$	-
203	PORTA LUVAS 13,5X26,5X10CM	UNID	120		R\$	-
204	POTE DE COLETA DE URINA UNIVERSAL	UNID	132		R\$	-
205	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450G	UNID	96		R\$	-
206	RESINA FOTO A 3 - TUBO 4G	UNID	372		R\$	-
207	RESINA FOTO A 3,5 - TUBO 4G	UNID	408		R\$	-
208	RESINA FOTO B 1 - TUBO 4G	UNID	216		R\$	-
209	RESINA FOTO B 3 - TUBO 4G	UNID	180		R\$	-
210	RESINA FOTO C 3 - TUBO 4G	UNID	204		R\$	-
211	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	UNID	48		R\$	-
212	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA Z350 XT	SER	120		R\$	-

213	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A1 – BISNAGA COM 4G	UNID	288		R\$	-
214	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A2 – BISNAGA COM 4G	UNID	324		R\$	-
215	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR B2 – BISNAGA COM 4G	UNID	192		R\$	-
216	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR C1 – BISNAGA COM 4G	UNID	180		R\$	-
217	REVELADOR - FRASCO 475ML	UNID	360		R\$	-
218	ROLETES DE ALGODÃO. CONFECCIONADOS DE ALGODÃO HIDRÓFILO. SÃO CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO. SÃO VENDIDOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA. É UM PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	CX/100	3.372		R\$	-
219	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR , COR BRANCO KIT CONTENDO 3 SELANTES EM SERINGA DE 1,2 ML CADA,1 SERINGA COM 1,2ML DE CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL E 10 CÂNULAS PARA APLICAÇÃO E 1SONDA APLICADORA.	UNID	516		R\$	-
220	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE – FRASCO COM 4,5ML	UNID	384		R\$	-
221	SOLUÇÃO HEMOSTÓPICA TÓPICA COM 10 ML. CADA GRAMA CONTEM 250 MG DE CLORETO DE ALUMÍNIO, 1 MG DE SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO ALCOÓLICO/GLICOL/AQUOSO. - FRASCO COM 10 ML	UNID	144		R\$	-
222	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNID	2.508		R\$	-
223	SUGADOR DE SALIVA SACO C/ 50 UNIDADES	CX/50	2.172		R\$	-
224	SUGADOR ENDODONTICO PCT 10UND DESCART.	UNID	756		R\$	-
225	TAÇA DE BORRACHA, TIPO P/ CONTRA ÂNGULO, UTILIZADA P/ PROFILAXIA DENTAL	UNID	600		R\$	-
226	TIRA DE LIXA ACO 4MM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	CX/12	372		R\$	-
227	TIRA DE LIXA P/ RESINA - EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES	CX/150	216		R\$	-
228	TRICRESOL FORMALINA, ASSOCIAÇÃO DO FORMOL COM COMPOSTOS FENÓLICOS INDICADO NO TRATAMENTO DE CANALIS RADICULARES – FRASCO COM 10 ML	UNID	144		R\$	-
229	VASELINA PASTA - POTE 30GRAMS	UNID	204		R\$	-
230	VASELINA SÓLIDA EM PASTA COM 500G	UNID	204		R\$	-
231	VERNIZ DUOFLUORID XII	UNID	108		R\$	-



232	VERNIZ FLUORNIZ - VERNIZ FLUORETADO - VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.	UNID	204			R\$	-
233	VERNIZ PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, SIMILAR OU IGUAL A (CAVITINE) - FRASCO COM 10ML	UNID	132			R\$	-
TOTAL						R\$	-

Valor Total Por Extenso: _____

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Local, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° xxxx/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:

A **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Rua Dr. Francisco de Souza, 728, Centro, Rio Bonito/RJ, Cep: 28800-000, inscrito no CNPJ sob o n° 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob n° 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob n° 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG sob n° xxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA DETENTORA**, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto da Seleção de Fornecedores N° 016/2025, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, após essa ter se sagrado vencedora da Seleção de Fornecedores n° 016/2025, Processo Interno n° 016/2025, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, visando atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualidade Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificado no termo de referência constante do ANEXO I do respectivo Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

A vigência do Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade deste Contrato de Fornecimento, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula Terceira: O Contrato poderá sofrer alterações de acordo com o interesse das partes, mediante a devida e legal justificativa.

Subcláusula Quarta: A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas e adotar as Normas do Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade disponível do site primaqualitasaude.org.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

O presente Contrato de Fornecimento poderá ser utilizado por outras entidades, desde que autorizados pela OSS ora Contratante.

Subcláusula Primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato será parte integrante deste Instrumento.

Subcláusula Segunda: Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório referente ao mesmo.

Subcláusula Terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora do presente Contrato, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do (s) item (ns) em que a empresa detentora do presente Contrato, ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, constitui a Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco XXXXX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, até 30 (Trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega do objeto deste Contrato serão aqueles definidos no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência que originaram o presente Contrato. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer nas rubricas descritas abaixo, conforme Programa de Trabalho.

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao contrato, Contrato de Gestão 081/2023, Arraial do Cabo.

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao contrato, Contrato de Gestão 130/2019, Saquarema.

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao Contrato de Gestão 033/2021, Saquarema.

Rubrica – OUTRAS (MATERIAL ODONTOLÓGICO) + (GASES MEDICINAIS), referente ao Contrato de Gestão 017/03/2019, Santa Maria Madalena.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A empresa interessada que ensejar o retardamento da execução do processo seletivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a OSS Prima Qualidade Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório respectivo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula Única: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objeto deste Contrato de Fornecimento com registro de preços serão recebidos pelo requisitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Este Contrato de Fornecimentos poderá ser cancelado, de pleno direito:

I - Pela Contratante, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Contratante;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Instrumento Convocatório, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas Contratadas Detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste Contrato de Fornecimento;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Contratante a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto do presente Contrato serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prima Qualidade Saúde.

Subcláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Instituto poderá ou não contratar o objeto desta Seleção de Fornecedores;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

Quanto as obrigações:

I. O CONTRATADO declara sob as penas da lei, não haver até a presente data, qualquer impedimento legal, judicial ou contratual à presente contratação, ou mesmo a execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.

II. O CONTRATADO declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.

III. O CONTRATADO endossa todas as leis, normas e regulamentos relacionados ao combate à corrupção, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação as referidas disposições.

IV. O CONTRATADO por si e por seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento, de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

V. O CONTRATADO e seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome; não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro ou mesmo qualquer objeto de valor, benefícios, doações ou vantagens a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, que violem ou comprometam as diretrizes das leis nacionais e internacionais de anticorrupção.

VI. O CONTRATADO declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis as suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis a CONTRATANTE, especialmente a Lei nº 12.486/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

VII. O CONTRATADO concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, evidências de que está atuando, diligentemente e por sua conta e risco, na prevenção de práticas que possam violar as Leis Anticorrupção.

VIII. As declarações e obrigações acima se aplicam igualmente a conduta do CONTRATADO em suas relações com a administração pública estrangeira e seus agentes, inclusive entidades estatais, pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e organizações públicas internacionais.

IX. O CONTRATADO obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis de suporte organizados e precisos, assegurando-se que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

X. O CONTRATADO concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores externos, auditar todos os livros, registros, contas e documentação de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer Leis Anticorrupção aplicáveis, sendo que o CONTRATADO se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.

XI. Independente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades públicas competentes, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que o CONTRATADO violou qualquer Lei anticorrupção ou disposição contratual anticorrupção, ou caso o CONTRATADO a tenha comprovadamente violado, a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir este Instrumento Contratual por justa causa, exigir as penalidades contratualmente previstas neste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos em conexão com a investigação de irregularidades ou defesa da CONTRATANTE diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção de qualquer jurisdição.

XII. O CONTRATADO compromete-se em praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxx (xxxx)**, cujo pagamento deverá ser calculado com base nos relatórios das medições dos itens fornecidos e nos seus preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme **ANEXO II**, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na Cláusula Quinta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXX.

CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE

Travessa do Ouvidor, nº 21, Sala 503, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-040

Telefone: (21) XXX

Atenção: Sr. XXX

E-mail: XXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. XXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXX

ENDEREÇO XXX

Telefone: XXX

Atenção: Sr. XXX

E-mail: XXX



III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram este Contrato, o Instrumento Convocatório da Seleção de Fornecedores nº 016/2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame nos itens relacionados.

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio Bonito/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os entendimentos jurisprudenciais, doutrinários e legais aplicáveis.

Rio Bonito, ___ de _____ de 2025.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

ANEXO V
PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA	UNID	300	R\$ 22,54	R\$ 6.762,00
2	ÁCIDO GEL: GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% 2,5ML; TRÊS PONTAS PARA APLICAÇÃO.	SER	1.296	R\$ 11,23	R\$ 14.554,08
3	ADESIVO: SISTEMA ADESIVO DENTAL 6G FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO 5,6ML; SISTEMA ADESIVO NA PRESENÇA DE UMIDADE; UTILIZA ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTES; BIS-GMA, HEMA, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (5 NANOMETROS).	FR	564	R\$ 55,57	R\$ 31.341,48
4	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	FR	864	R\$ 34,79	R\$ 30.058,56
5	AGULHA GENGIVAL 30G C/100 BD: AGULHAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADAS POR RAIO-GAMA-COBALTO; CÂNULA FINA LUBRIFICADA; PONTA DE PERFIL TRIBISELADA.	CX/100	696	R\$ 82,65	R\$ 57.524,40
6	AGULHA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNID	228	R\$ 82,67	R\$ 18.848,76
7	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G/CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G/VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML).	CX/50	336	R\$ 156,88	R\$ 52.711,68
8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% 1,8ML: SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%); VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 0,018MG (1:100.000); TUBETES DE PLÁSTICOS	CX/50	1.188	R\$ 503,29	R\$ 597.908,52
9	ANESTÉSICO TÓPICO 12G: BENZOCAÍNA 200MG.	PT	528	R\$ 41,46	R\$ 21.890,88
10	BABADOR BRANCO SEM ADESIVO; SUA FINALIDADE É DE PROTEGER O PACIENTE DE UM POSSÍVEL CONTATO COM FLUÍDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO. SER CONSTITUÍDO POR PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE E POSSUIR MAIOR ÁREA ÚTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT/100	1.044	R\$ 34,47	R\$ 35.986,68
11	BARREIRA GENGIVAL	UNID	216	R\$ 25,88	R\$ 5.590,08

12	BICARBONATO DE SÓDIO - PROPORCIONA A PROFILAXIA OU A REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA SEM O DESGASTE DO ESMALTE OU TRAUMAS NA GENGIVA. ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPER FINA QUE PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO PARA PROFILAXIA BUCAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO 99,5% E EXCIPIENTE. FRASCO PLÁSTICO COM 100G	UNID	264	R\$ 12,00	R\$ 3.168,00
13	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 3	UNID	324	R\$ 18,47	R\$ 5.984,28
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 5	UNID	240	R\$ 18,47	R\$ 4.432,80
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 7	UNID	324	R\$ 18,47	R\$ 5.984,28
16	BROCA CARBIDE CA2	UNID	216	R\$ 19,07	R\$ 4.119,12
17	BROCA CARBIDE CA3	UNID	240	R\$ 19,07	R\$ 4.576,80
18	BROCA CARBIDE CA6	UNID	240	R\$ 19,07	R\$ 4.576,80
19	BROCA CARBIDE CA8	UNID	156	R\$ 19,20	R\$ 2.995,20
20	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702	UNID	72	R\$ 25,15	R\$ 1.810,80
21	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 703C	UNID	240	R\$ 25,36	R\$ 6.086,40
22	BROCA ENDO - Z	UNID	408	R\$ 45,84	R\$ 18.702,72
23	BROCA GATES Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
24	BROCA GATES Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
25	BROCA GATES Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
26	BROCA GATES Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
27	BROCA GATES Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
28	BROCA GATES Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
29	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
30	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
31	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
32	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
33	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
34	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 130,19	R\$ 12.498,24
35	BROCA LENTULHO 25MM N25 C/4	UNID	132	R\$ 57,01	R\$ 7.525,32
36	BROCA LENTULHO 25MM N30 C/4	UNID	132	R\$ 57,01	R\$ 7.525,32
37	BROCA LENTULHO 25MM N35 C/4	UNID	144	R\$ 57,01	R\$ 8.209,44
38	BROCA LENTULHO 25MM N4 C/4	UNID	132	R\$ 57,01	R\$ 7.525,32
39	BROCA ZECRIA 23MM	UNID	408	R\$ 52,00	R\$ 21.216,00
40	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG ½	UNID	252	R\$ 18,06	R\$ 4.551,12
41	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 1	UNID	168	R\$ 18,06	R\$ 3.034,08

42	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 2	UNID	204	R\$ 18,06	R\$ 3.684,24
43	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 34	UNID	168	R\$ 18,06	R\$ 3.034,08
44	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 4	UNID	276	R\$ 18,06	R\$ 4.984,56
45	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 56	UNID	156	R\$ 18,06	R\$ 2.817,36
46	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 58	UNID	156	R\$ 18,06	R\$ 2.817,36
47	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 6	UNID	228	R\$ 18,77	R\$ 4.279,56
48	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 6 (HASTE LONGA)	UNID	276	R\$ 33,57	R\$ 9.265,32
49	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 8 (HASTE LONGA)	UNID	300	R\$ 33,57	R\$ 10.071,00
50	BROCAS CIRÚRGICA ZECRYA N° 151, CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM PONTA ATIVA DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM 6 LÁMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; ESTERELIZÁVEL.	UNID	552	R\$ 45,86	R\$ 25.314,72
51	BROCAS CONE INVERTIDA 1033	UNID	156	R\$ 6,95	R\$ 1.084,20
52	BROCAS CONE INVERTIDA 1034	UNID	156	R\$ 6,95	R\$ 1.084,20
53	BROCAS DE ACABAMENTO 3118EF	UNID	492	R\$ 6,95	R\$ 3.419,40
54	BROCAS DE ACABAMENTO 3195F	UNID	516	R\$ 6,95	R\$ 3.586,20
55	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNID	768	R\$ 6,94	R\$ 5.329,92
56	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNID	672	R\$ 7,24	R\$ 4.865,28
57	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UNID	696	R\$ 7,23	R\$ 5.032,08
58	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID	756	R\$ 7,27	R\$ 5.496,12
59	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	UNID	612	R\$ 6,95	R\$ 4.253,40
60	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3118 EF/FF	UNID	648	R\$ 6,95	R\$ 4.503,60
61	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3195 EF/FF	UNID	588	R\$ 6,95	R\$ 4.086,60
62	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011	UNID	576	R\$ 6,95	R\$ 4.003,20
63	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014	UNID	732	R\$ 8,22	R\$ 6.017,04
64	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1190 EF/FF	UNID	624	R\$ 6,95	R\$ 4.336,80
65	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 2135 EF/FF	UNID	636	R\$ 6,95	R\$ 4.420,20
66	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1014	UNID	564	R\$ 6,95	R\$ 3.919,80

67	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1031	UNID	540	R\$ 6,95	R\$ 3.753,00
68	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1032	UNID	540	R\$ 6,95	R\$ 3.753,00
69	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1033	UNID	528	R\$ 6,96	R\$ 3.674,88
70	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1034	UNID	540	R\$ 6,95	R\$ 3.753,00
71	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1036	UNID	540	R\$ 6,95	R\$ 3.753,00
72	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1093	UNID	576	R\$ 6,95	R\$ 4.003,20
73	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1094	UNID	552	R\$ 6,95	R\$ 3.836,40
74	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1095	UNID	516	R\$ 6,95	R\$ 3.586,20
75	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1190	UNID	516	R\$ 6,99	R\$ 3.606,84
76	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2134	UNID	552	R\$ 7,88	R\$ 4.349,76
77	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2135	UNID	552	R\$ 6,95	R\$ 3.836,40
78	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2138	UNID	516	R\$ 6,95	R\$ 3.586,20
79	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2200	UNID	564	R\$ 6,95	R\$ 3.919,80
80	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3013	UNID	420	R\$ 6,95	R\$ 2.919,00
81	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3168	UNID	660	R\$ 6,95	R\$ 4.587,00
82	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 4138	UNID	636	R\$ 6,95	R\$ 4.420,20
83	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 16 MM	UNID	636	R\$ 6,95	R\$ 4.420,20
84	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 17 MM	UNID	588	R\$ 6,95	R\$ 4.086,60
85	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 20 MM	UNID	612	R\$ 6,95	R\$ 4.253,40
86	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1093 F	UNID	600	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
87	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2138 F	UNID	528	R\$ 6,95	R\$ 3.669,60
88	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3168 F	UNID	684	R\$ 7,16	R\$ 4.897,44
89	CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO (ENDODÔNTICAS)	UNID	240	R\$ 40,95	R\$ 9.828,00
90	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ; CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM COM 50 GR	UNID	96	R\$ 40,53	R\$ 3.890,88

91	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO. COMPOSTO POR EUGENOL, PARAMONOCLOROFENOL, POLIETILENOGLICOL E EXCIPIENTE. INDICADO PARA A COBERTURA PROTETORA DE CIRURGIAS PERIODONTAIS E DE OUTRAS ESPECIALIDADES. FAVORECE A CICATRIZAÇÃO E COM EFEITO ANALGÉSICO NO PÓS-OPERATÓRIO. EMBALAGEM 20 ML	UNID	96	R\$ 40,53	R\$ 3.890,88
92	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ 28G / LÍQUIDO 10ML	UNID	168	R\$ 66,09	R\$ 11.103,12
93	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	UNID	252	R\$ 63,04	R\$ 15.886,08
94	CIMENTO OBTURADOR P/ ENDODONTIA - PÓ 12G / LÍQUIDO 10ML	UNID	156	R\$ 59,83	R\$ 9.333,48
95	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL; CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS); EMBALAGEM COM 20 G	UNID	384	R\$ 22,52	R\$ 8.647,68
96	CLOREXIDINA GEL 2%	UNID	84	R\$ 41,98	R\$ 3.526,32
97	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNID	2.844	R\$ 13,67	R\$ 38.877,48
98	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	84	R\$ 66,65	R\$ 5.598,60
99	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	168	R\$ 66,65	R\$ 11.197,20
100	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO M - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	168	R\$ 66,65	R\$ 11.197,20
101	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	60	R\$ 66,65	R\$ 3.999,00
102	CONE DE GUTAPRINCIPAL 1ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	156	R\$ 66,65	R\$ 10.397,40
103	CONE DE GUTAPRINCIPAL 2ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	84	R\$ 71,70	R\$ 6.022,80
104	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA. CUNHAS ANATÔMICAS SÃO INDICADAS PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. SÃO PRODUZIDAS EM MADEIRA, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES.	CX/100	132	R\$ 23,45	R\$ 3.095,40

	PACOTE COM 100 UNIDADES.				
105	CUNHAS REFLEXIVAS: PRODUZIDAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. CUNHAS TRANSPARENTES SORTIDAS	CX/200	60	R\$ 402,31	R\$ 24.138,60
106	CURETA GRACEY 11-12 LINHA ESPECIAL	UNID	276	R\$ 38,80	R\$ 10.708,80
107	CURETA GRACEY 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	264	R\$ 39,09	R\$ 10.319,76
108	CURETA MCCALL 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	252	R\$ 37,16	R\$ 9.364,32
109	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NANO HIDROXIAPATITA	SER	204	R\$ 25,78	R\$ 5.259,12
110	DISCO DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITO (JOGO COM 7 PONTAS SORTIDAS, SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA).	CX/7	468	R\$ 128,67	R\$ 60.217,56
111	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, TIPO BIODINÂMICA - VIDRO C/ 10ML	UNID	120	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60
112	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE UNIDADE 19X33MM	UNID	348	R\$ 1,58	R\$ 549,84
113	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 15X25, CAIXA COM 200 UNIDADES	CX/200	648	R\$ 188,66	R\$ 122.251,68
114	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 19X33, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/100	660	R\$ 157,38	R\$ 103.870,80
115	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 5,5X13, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/100	684	R\$ 35,97	R\$ 24.603,48
116	ESCOVA DE ROBSON, USO ODONTOLÓGICO, PROFILAXIA, CONTRA ÂNGULO, PLANA, COR BRANCA	UNID	2.328	R\$ 3,62	R\$ 8.427,36
117	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UNID	37.452	R\$ 2,04	R\$ 76.402,08
118	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNID	1.188	R\$ 1,83	R\$ 2.174,04
119	ESPAÇADOR DIGITAL NITI (ABCD)	UNID	72	R\$ 87,33	R\$ 6.287,76
120	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM	UNID	84	R\$ 87,50	R\$ 7.350,00
121	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05; COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM MOVIMENTO DE ALAVANCA, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E SEM MANCHAS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR.	UNID	1.176	R\$ 8,42	R\$ 9.901,92
122	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO 1X1CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX/10	228	R\$ 132,41	R\$ 30.189,48
123	EUCALIPTOL - VIDRO C/ 20ML	UNID	72	R\$ 26,12	R\$ 1.880,64
124	EUGENOL - VIDRO LÍQUIDO 20ML	UNID	228	R\$ 25,81	R\$ 5.884,68
125	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA - CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS	CX/50	48	R\$ 42,73	R\$ 2.051,04
126	EVIDENCIADOR DE PLACA (REVELADOR DE PLACA BACTERIANA SÓLIDO) SIMILAR OU IGUAL A REPLAK, EMBALAGEM COM 10 ML	UNID	96	R\$ 15,59	R\$ 1.496,64
127	EXTIRPA-NERVOS - CARTELA C/ 9 UNIDADES	CX/9	144	R\$ 61,27	R\$ 8.822,88

128	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 150 PELICULAS	CX/150	156	R\$ 584,14	R\$ 91.125,84
129	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 100 PELICULAS	CX/100	60	R\$ 862,31	R\$ 51.738,60
130	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 3.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	216	R\$ 85,17	R\$ 18.396,72
131	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	228	R\$ 83,37	R\$ 19.008,36
132	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	216	R\$ 83,37	R\$ 18.007,92
133	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO, 4.0 CX C/ 24 UNIDADES	CX/24	96	R\$ 83,21	R\$ 7.988,16
134	FIO DENTAL ROLO DE 100M	UNID	34.872	R\$ 6,00	R\$ 209.232,00
135	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,05MM	UNID	276	R\$ 3,76	R\$ 1.037,76
136	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,07MM	UNID	240	R\$ 3,93	R\$ 943,20
137	FIXADOR 475 ML: PRONTO PARA USO; COMPONENTES: REMOVEDORES, ACIDIFICANTES, PROTETORES, ENDURECEDORES.	UNID	204	R\$ 30,38	R\$ 6.197,52
138	FLÚOR GEL 200ML: GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO; SABOR TUTTI-FRUTTI.	UNID	144	R\$ 11,33	R\$ 1.631,52
139	FLÚOR TÓPICO GEL, EMBALAGEM COM 200 ML (SABORES: CEREJA, MENTA E TUTI-FRUTI); CONTÉM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO.	UNID	336	R\$ 11,20	R\$ 3.763,20
140	FORMOCRESOL, É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 20 ML	UNID	132	R\$ 25,79	R\$ 3.404,28
141	GEL DENTAL NOPLAC	UNID	48	R\$ 58,56	R\$ 2.810,88
142	GESSO COMUM TIPO II BRANCO 1KG	UNID	96	R\$ 15,69	R\$ 1.506,24
143	GESSO PEDRA TIPO IV SALMÃO 1KG	UNID	228	R\$ 31,27	R\$ 7.129,56
144	GLUTARALDEÍDO 2% 5L	UNID	240	R\$ 177,39	R\$ 42.573,60
145	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 33X34 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT/50	2.760	R\$ 9,79	R\$ 27.020,40

146	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7	UNID	108	R\$ 72,48	R\$ 7.827,84
147	GUTAPERCHA CALIBRADA 25	UNID	120	R\$ 72,48	R\$ 8.697,60
148	GUTAPERCHA CALIBRADA 30	UNID	72	R\$ 72,48	R\$ 5.218,56
149	GUTAPERCHA CALIBRADA 35	UNID	72	R\$ 72,48	R\$ 5.218,56
150	GUTAPERCHA CALIBRADA 40	UNID	60	R\$ 72,48	R\$ 4.348,80
151	GUTAPERCHA CALIBRADA 45	UNID	60	R\$ 72,48	R\$ 4.348,80
152	GUTAPERCHA CALIBRADA 55	UNID	60	R\$ 72,48	R\$ 4.348,80
153	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - POTE 10G	UNID	156	R\$ 12,50	R\$ 1.950,00
154	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL), RADIOPACO E AUTO - ENDURECIVEL KIT CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GR, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GR E 1 BLOCO DE MISTURA	UNID	324	R\$ 70,55	R\$ 22.858,20
155	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L	UNID	108	R\$ 14,02	R\$ 1.514,16
156	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	UNID	216	R\$ 16,76	R\$ 3.620,16
157	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURAÇÃO) - PÓ 10G / LÍQUIDO 8ML	UNID	588	R\$ 106,12	R\$ 62.398,56
158	KIT ENHANCE - CAIXA C/ 7 UNIDADES	CX/7	168	R\$ 201,10	R\$ 33.784,80
159	LENÇOL DE BORRACHA	UNID	2.160	R\$ 2,67	R\$ 5.767,20
160	LIMA ESPECIAL 12	UNID	132	R\$ 7,59	R\$ 1.001,88
161	LIMA ESPECIAL N10 25MM C/6	UNID	132	R\$ 45,07	R\$ 5.949,24
162	LIMA ESPECIAL N10 31MM C/6	UNID	132	R\$ 45,07	R\$ 5.949,24
163	LIMA ESPECIAL Nº 6	UNID	396	R\$ 7,59	R\$ 3.005,64
164	LIMA ESPECIAL Nº 8	UNID	528	R\$ 8,70	R\$ 4.593,60
165	LIMA HOEDSTRON KERR 1ª SÉRIE	UNID	480	R\$ 7,56	R\$ 3.628,80
166	LIMA HOEDSTRON KERR 2ª SÉRIE	UNID	420	R\$ 7,56	R\$ 3.175,20
167	LIMA K 1 SERIE 25MM C/6	UNID	240	R\$ 44,92	R\$ 10.780,80
168	LIMA K 1 SERIE 31MM C/6	UNID	252	R\$ 45,34	R\$ 11.425,68
169	LIMA K 2 SERIE 21MM C/6	UNID	228	R\$ 44,92	R\$ 10.241,76
170	LIMA K 2 SERIE 25MM C/6	UNID	228	R\$ 44,92	R\$ 10.241,76
171	LIMA K 2 SERIE 31MM C/6	UNID	252	R\$ 46,89	R\$ 11.816,28
172	LIMA KFF N15 25MM C/6	UNID	192	R\$ 45,92	R\$ 8.816,64
173	LIMA KFF N20 25MM C/6	UNID	192	R\$ 48,60	R\$ 9.331,20
174	LIMA KFF N35 25MM C/6	UNID	192	R\$ 45,92	R\$ 8.816,64
175	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 15MM	UNID	264	R\$ 22,04	R\$ 5.818,56
176	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 21MM	UNID	240	R\$ 22,04	R\$ 5.289,60
177	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 25MM	UNID	132	R\$ 22,04	R\$ 2.909,28
178	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 31MM	UNID	132	R\$ 22,04	R\$ 2.909,28
179	LIMA NITFLEX 15-40 25mm	UNID	240	R\$ 11,45	R\$ 2.748,00
180	LIMAS 2º SERIE KEER- 21MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX/6	108	R\$ 44,92	R\$ 4.851,36
181	LIMAS 2º SERIE KEER- 25MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX/6	96	R\$ 44,92	R\$ 4.312,32
182	MANDRIL CA P/ DISCOS E SERRAS	UNID	144	R\$ 12,96	R\$ 1.866,24
183	MATRIZ (TIRA) DE POLIÊSTER; MEDIDAS: 100 X 10 X 0,05MM; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX/50	348	R\$ 3,50	R\$ 1.218,00

184	MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO AMP 1,8ML	CX/50	252	R\$ 496,93	R\$ 125.226,36
185	MICROBRUSH PINÇEIS DESCARTÁVEIS C/ PONTA C/ AJUSTE DE ÂNGULO DE FIXAÇÃO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX/100	528	R\$ 32,60	R\$ 17.212,80
186	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/50	48	R\$ 89,32	R\$ 4.287,36
187	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO P, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/50	48	R\$ 89,99	R\$ 4.319,52
188	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 200 ML)	UNID	300	R\$ 63,67	R\$ 19.101,00
189	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO PÓ 50G	UNID	264	R\$ 13,67	R\$ 3.608,88
190	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, EM TIRAS; USO ODONTOLÓGICO - TIPO ARCADA PARCIAL; PARA REGISTRO OCLUSAL APÓS REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES; DEVERÁ TER DUPLA FACE E DUPLA COR, RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 10CM (PODENDO VARIAR +/- 20%); LARGURA: 1,8CM (PODENDO VARIAR A MAIOR ATÉ 2,2CM); ESPESSURA: 0,01 OU 0,02MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	CX/12	456	R\$ 10,68	R\$ 4.870,08
191	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MM	UNID	108	R\$ 135,46	R\$ 14.629,68
192	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100MM	UNID	108	R\$ 146,35	R\$ 15.805,80
193	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UNID	108	R\$ 171,26	R\$ 18.496,08
194	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MMX100	UNID	96	R\$ 566,72	R\$ 54.405,12
195	PARAMONO CLORO FENOL CANFORADO - VIDRO 10ML	UNID	228	R\$ 19,95	R\$ 4.548,60
196	PASTA DE DENTES COM FLÚOR ATIVO, SIMILAR OU IGUAL A COLGATE, TUBO COM 50 GR	UNID	35.892	R\$ 5,81	R\$ 208.532,52
197	PASTA DE DENTES SEM FLÚOR, ANTICÁRIE, SABOR TUTTI FRUTTI, PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS, COM XYTITOL, TUBO COM 70 GR TUBOS 5000	UNID	8.316	R\$ 19,35	R\$ 160.914,60
198	PASTA PROFILÁTICA - APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA COM 50G, COMPOSIÇÃO: COM PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGRIA SORBITAL, CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESSANTES E PRESCRITIVAS, COM SABOR TUTTI-FRUTTI. OBSERVAÇÃO: TUBO COM 30 GRAMAS COM FLÚOR SABOR TUTTI-FRUTTI - FRASCO COM 90GRAMAS	UNID	444	R\$ 11,54	R\$ 5.123,76
199	PEDRA POMES, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRA FINA. O PRODUTO É USADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. POTE COM 100G	UNID	132	R\$ 13,05	R\$ 1.722,60
200	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	216	R\$ 67,26	R\$ 14.528,16
201	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	180	R\$ 67,09	R\$ 12.076,20

202	PONTA DIAMANTADA 4137	UNID	180	R\$ 7,11	R\$ 1.279,80
203	PORTA LUVAS 13,5X26,5X10CM	UNID	120	R\$ 79,21	R\$ 9.505,20
204	POTE DE COLETA DE URINA UNIVERSAL	UNID	132	R\$ 2,09	R\$ 275,88
205	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450G	UNID	96	R\$ 149,60	R\$ 14.361,60
206	RESINA FOTO A 3 - TUBO 4G	UNID	372	R\$ 33,40	R\$ 12.424,80
207	RESINA FOTO A 3,5 - TUBO 4G	UNID	408	R\$ 34,05	R\$ 13.892,40
208	RESINA FOTO B 1 - TUBO 4G	UNID	216	R\$ 32,60	R\$ 7.041,60
209	RESINA FOTO B 3 - TUBO 4G	UNID	180	R\$ 32,60	R\$ 5.868,00
210	RESINA FOTO C 3 - TUBO 4G	UNID	204	R\$ 32,60	R\$ 6.650,40
211	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	UNID	48	R\$ 34,12	R\$ 1.637,76
212	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA Z350 XT	SER	120	R\$ 453,70	R\$ 54.444,00
213	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A1 - BISNAGA COM 4G	UNID	288	R\$ 32,60	R\$ 9.388,80
214	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A2 - BISNAGA COM 4G	UNID	324	R\$ 32,60	R\$ 10.562,40
215	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR B2 - BISNAGA COM 4G	UNID	192	R\$ 36,99	R\$ 7.102,08
216	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR C1 - BISNAGA COM 4G	UNID	180	R\$ 32,60	R\$ 5.868,00
217	REVELADOR - FRASCO 475ML	UNID	360	R\$ 33,49	R\$ 12.056,40
218	ROLETES DE ALGODÃO. CONFECCIONADOS DE ALGODÃO HIDRÓFILO. SÃO CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO. SÃO VENDIDOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA. É UM PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	CX/100	3.372	R\$ 7,18	R\$ 24.210,96
219	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR, COR BRANCO KIT CONTENDO 3 SELANTES EM SERINGA DE 1,2 ML CADA, 1 SERINGA COM 1,2ML DE CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL E 10 CÂNULAS PARA APLICAÇÃO E 1 Sonda APLICADORA.	UNID	516	R\$ 75,11	R\$ 38.756,76
220	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE - FRASCO COM 4,5ML	UNID	384	R\$ 74,61	R\$ 28.650,24
221	SOLUÇÃO HEMOSTÓPICA TÓPICA COM 10 ML. CADA GRAMA CONTEM 250 MG DE CLORETO DE ALUMÍNIO, 1 MG DE SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO ALCOÓLICO/GLICOL/AQUOSO. - FRASCO COM 10 ML	UNID	144	R\$ 44,57	R\$ 6.418,08
222	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNID	2.508	R\$ 2,65	R\$ 6.646,20
223	SUGADOR DE SALIVA SACO C/ 50 UNIDADES	CX/50	2.172	R\$ 21,00	R\$ 45.612,00
224	SUGADOR ENDODONTICO PCT 10UND DESCART.	UNID	756	R\$ 35,93	R\$ 27.163,08
225	TAÇA DE BORRACHA, TIPO P/ CONTRA ÂNGULO, UTILIZADA P/ PROFILAXIA DENTAL	UNID	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00

226	TIRA DE LIXA ACO 4MM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	CX/12	372	R\$ 18,68	R\$ 6.948,96
227	TIRA DE LIXA P/ RESINA - EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES	CX/150	216	R\$ 20,69	R\$ 4.469,04
228	TRICRESOL FORMALINA, ASSOCIAÇÃO DO FORMOL COM COMPOSTOS FENÓLICOS INDICADO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES - FRASCO COM 10 ML	UNID	144	R\$ 23,16	R\$ 3.335,04
229	VASELINA PASTA - POTE 30GRAMS	UNID	204	R\$ 11,09	R\$ 2.262,36
230	VASELINA SÓLIDA EM PASTA COM 500G	UNID	204	R\$ 113,17	R\$ 23.086,68
231	VERNIZ DUOFLUORID XII	UNID	108	R\$ 88,95	R\$ 9.606,60
232	VERNIZ FLUORNIZ - VERNIZ FLUORETADO - VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.	UNID	204	R\$ 57,02	R\$ 11.632,08
233	VERNIZ PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, SIMILAR OU IGUAL A (CAVITINE) - FRASCO COM 10ML	UNID	132	R\$ 25,68	R\$ 3.389,76
TOTAL					R\$ 3.986.345,64